

**LEI Nº 876, DE 10 DE ABRIL DE 2015.**

**Autoriza o Poder Executivo a promover sorteio de prêmios como incentivo ao pagamento dos Tributos Municipais.**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a promover sorteio de prêmios como incentivo ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2015 e/ou sua Dívida Ativa.

**Art. 2º** – Os prêmios a serem sorteados entre os contribuintes que pagarem o tributo poderão ser: motocicletas, bicicletas, eletrodomésticos e/ou eletroeletrônicos.

**Art. 3º** – Para aquisição dos prêmios especificados no artigo anterior, o Poder Executivo poderá dispor de até R\$12.000,00 (doze mil reais), previstos na rubrica 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita, do orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Cláudio Mannarino  
Prefeito**